



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 056 /2004

Goiânia, 16 de setembro de 2004.

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que o Município de Aparecida de Goiânia é o Município que oferece maior volume de procedimentos neurocirúrgicos no Estado de Goiás;
- 2- Que a demanda dos procedimentos neurocirúrgicos, especialmente os de urgência encaminhados através da Central de Regulação do Município de Goiânia, vem apresentando aumento significativo;
- 3- Que os hospitais que realizam neurocirurgias em Aparecida de Goiânia apresentam capacidade instalada suficiente para aumentar o número de atendimentos e que atendem, atualmente, aproximadamente 80 (oitenta) pacientes / mês acima do limite financeiro pactuado;
- 4- Que a expansão do Programa de Triagem Pré Natal necessita de aporte de mais R\$ 186.000,00/mês (Cento e Oitenta e seis mil reais) e é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia como referência estadual;
- 5- Que houve engano na distribuição do impacto da portaria GM nº 1.141/04, uma vez que não foi contemplado no total o Município de Ceres como Município em Gestão Plena.

**RESOLVEM:**

1. Aprovar, por pactuação, a transferência de recursos no montante de R\$ 386.000,00/mês (trezentos e oitenta e seis mil reais) do Fundo de Compensação da PPI MAC Estadual, sendo R\$ 6.500,00/mês (seis mil e quinhentos reais) do saldo a programar do Fundo e mais R\$ 379.500,00/mês (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) do saldo acumulado do mesmo Fundo.
  - 1.1. Do valor a ser transferido, R\$ 186.000,00 / mês (Cento e Oitenta e seis mil reais) será destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de saúde de Goiânia e R\$ 200.000,00 / mês (Duzentos mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;
2. Aprovar, Ad. Referendum, a alteração dos valores dos impactos da Portaria GM nº 1.141/04, para os Municípios que não estão em Gestão Plena, e para o Município de Ceres;
3. Esta Resolução entra em vigor, para o item 1 retroativo a agosto de 2004 e para o item 2 retroativa a junho de 2004

Representação Estadual

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde

Representação Municipal

Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secr. Mun. Saúde de Goiânia